LEI Nº 3.626, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação da Rua Travessa José Gonçalves dos Santos, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Travessa José Gonçalves dos Santos, o logradouro público com inicio na Rua Elizeu Moreira da Silva e término na Rua Tonico Lemes, no Bairro Arraial D'Angola. **(NR DADA PELA LEI Nº 3.715/2022)**

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à **CEMIG**, **COPASA, CORREIOS** e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de dezembro de 2021,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.